

Editais PROEC nº 06/2020

Editais de seleção de propostas para ministrantes de minicursos para a edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura (COC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente edital, contendo normas que regem a inscrição e seleção de propostas de minicursos a serem ministrados na edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR, que será realizado de 13 a 17 de outubro de 2020, por meio de plataformas digitais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Há 30 anos o Festival de Inverno da UFPR propicia um espaço alternativo de aprendizagem, práticas, reflexões e produção artístico-cultural numa efetiva articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Tradicionalmente realizado no mês de julho, durante as férias acadêmicas, o Festival de Inverno da UFPR em Antonina constitui-se como um evento que reúne atividades formativas, apresentações artístico-culturais e atividades paralelas voltadas ao público antoninense, aos turistas que por lá passam e a grande comunidade acadêmica da UFPR. Frente ao cenário pandêmico, a realização de uma edição virtual do evento surge como alternativa e reafirma o compromisso da UFPR com a arte e cultura, com a democratização do acesso, com a diversidade cultural, com o multiculturalismo e com a difusão desses bens que o evento sempre proporcionou ininterruptamente desde 1991.
- 1.2 A edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR propõe o resgate histórico desses 30 anos, revelando MEMÓRIAS dos que cresceram com o festival,

colhendo depoimentos de artistas que se formaram na UFPR e se apresentaram nos espaços de compartilhamento de arte e cultura e dos servidores que trabalharam, experimentaram e se aconteceram com o próprio evento. Mais do que nunca, a edição virtual reforça formas distintas de socializar o conhecimento artístico em ambientes diferentes do acadêmico, incentivando um processo de integração desses saberes com os mais variados segmentos da sociedade, estabelecendo, nesse sentido, um elo entre a universidade, a comunidade paranaense e as mais diversas áreas artísticas. O Festival é mais um momento no qual a universidade amplia seu acesso, estendendo, para além de seus locais de formais de formação, o ensino e a pesquisa, por meio deste, que é o principal projeto de extensão e de cultura da UFPR.

- 1.3 A edição virtual é a primeira parte das comemorações dos 30 anos do evento, ela prepara terreno para que em 2021 as comemorações presenciais dos 30 anos sejam ainda mais intensas nos teatros, ruas e praças de Antonina.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas de *minicursos* a serem oferecidos ao público durante a edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR, que será realizada de 13 a 17 de outubro de 2020.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MINICURSOS

3.1 Das áreas:

- a) Arte e estética afro-basileira;
- b) Culinária afetiva e memória;
- c) Produção de conteúdo audiovisual para redes sociais;
- d) Corpo e movimento;

- e) Música;
- f) Teatro e performance;
- g) Cultura e formação de professores;
- h) Fotografia;
- i) Alegorias para carnaval;
- j) Intervenção para autismo;
- k) Profissionalização na música: da musicalização ao mercado de trabalho.

3.2 Das categorias:

3.2.1 Adulto: minicursos que atendam pessoas a partir de 15 anos de idade. Não é exigido dos participantes conhecimento prévio na área em que a minicurso será ofertado.

3.2.2 Carnaval: minicurso direcionado aos membros das escolas de samba de Antonina, com o tema **alegorias**.

3.2.3 APAE: minicurso direcionado aos professores da APAE de Antonina, com o tema **intervenção para autismo**.

3.2.4 Orquestra Filarmônica de Antonina: minicurso direcionado aos membros da orquestra, com o tema **profissionalização na música: da musicalização ao mercado de trabalho**.

3.3 Da carga horária:

3.3.1 Os minicursos da categoria 3.2.1 terão carga horária total de 09 (nove) horas, sendo, 03 (três) horas/aula/dia.

3.3.2 Os minicursos das categorias 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 terão carga horária total de 12 (doze) horas, sendo, 03 (três) horas/aula/dia.

3.4 Dos dias e horários:

3.4.1 Os minicursos da categoria 3.2.1 serão realizados de 13 (terça-feira) a 15 (quinta-feira) de outubro de 2020, das 14h00 às 17h00.

3.4.2 Os minicursos das categorias 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 serão realizados de 13 (terça-feira) a 16 (sexta-feira) de outubro de 2020.

3.4.2.1 O minicurso da categoria 3.2.2 será realizado das 18h00 às 21h00.

3.4.2.2 Os minicursos das categorias 3.2.3 e 3.2.4 serão realizados das 14h00 às 17h00.

3.4.3 Todos os minicursos serão oferecidos de forma online, no ambiente virtual de aprendizagem - UFPR Aberta < <https://ufpraberta.ufpr.br/> >.

3.5 Do número de vagas:

3.5.1 Cada minicurso deverá disponibilizar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 50 (cinquenta) vagas por turma. No ato da inscrição o ministrante deverá indicar a quantidade de vagas oferecidas.

3.5.2 Cada minicurso deverá ter no mínimo 10 (dez) participantes inscritos, por turma, para que seja realizado, caso contrário será cancelado pela comissão organizadora.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente constituídas e legalmente habilitadas para as atividades propostas, conforme a legislação específica de cada

profissão/atividade, caso existente, ou conforme currículo comprovado de atuação na área em questão.

4.2 Caso o proponente queira submeter mais de uma proposta, estas deverão ser feitas separadamente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das propostas de minicursos para a edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR, estarão abertas entre os **dias 1º a 09 de setembro de 2020**, e deverão ser realizadas da seguinte maneira:

- a) Acessar o *link* abaixo e preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados, respeitando o período indicado:

Inscrições minicursos: <https://bitlybr.com/tOk6J>

5.2 No ato da inscrição da proposta deverá constar obrigatoriamente a lista de materiais necessários para a utilização individual dos participantes dos minicursos, bem como uma estimativa real do valor de cada item.

5.3 Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 09 de setembro de 2020, contendo todos os dados e a documentação necessária.

§ único - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

5.4 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com as exigências contidas neste

editais, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora da edição virtual 30º Festival de Inverno da UFPR.

5.5 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares e esclarecimentos ao proponente, fixando prazo para o seu fornecimento.

5.6 A Comissão Organizadora é isenta de responsabilidade por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

6.1 A análise e seleção das propostas inscritas será feita pela Comissão Organizadora da edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR.

6.2 A Comissão Organizadora avaliará o currículo do proponente, a criatividade e a originalidade da proposta, a adequação ao formato do evento, a relevância e o impacto social dos resultados da atividade.

6.2.1 É imprescindível que caso o ministrante proponha, além da plataforma citada no 3.4.3, o uso de plataformas, softwares e aplicativos para o desenvolvimento do minicurso, estes sejam de uso livre, de forma a não onerar os participantes.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção será divulgado na página www.proec.ufpr.br no dia 14 de setembro de 2020.

7.1.1 Será publicada uma lista classificatória com as propostas selecionadas.

7.2 As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com data, horário e plataforma digital determinados pela Comissão Organizadora do evento.

§ único – Será de exclusiva responsabilidade do ministrante do minicurso garantir seus materiais, equipamentos e acesso a uma rede de internet de alta qualidade, de forma a proporcionar aos participantes atividades sem interrupções de ordem técnica.

8. DO CANCELAMENTO DOS MINICURSOS SELECIONADOS

8.1 Os minicursos selecionados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Comissão Organizadora, por não atingir o número mínimo de 10 (dez) participantes inscritos.

b) Por solicitação do ministrante, mediante apresentação de justa causa comprovada.

8.2 No caso de cancelamento do minicurso por parte da Comissão Organizadora do Festival, o ministrante será informado até o dia 09 de outubro de 2020, não havendo encargos de qualquer natureza para ambas as partes.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 A Comissão Organizadora não arcará com nenhuma despesa relativa à compra de materiais, equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza, alimentação, hospedagem e transporte. Os custos para a realização do minicurso são de responsabilidade do ministrante.

9.2 Após o encerramento das minicursos, será emitido certificado de participação para todos os ministrantes.

9.3 Dos compromissos dos ministrantes dos minicursos

9.3.1 No dia **18 de setembro, sexta-feira, das 14h às 16h**, será ofertada uma oficina preparatória para o uso da ambiente virtual de aprendizagem - UFPR Aberta. **A participação nessa oficina é obrigatória**, sendo necessária a presença durante as duas horas, a não participação acarretará na desclassificação do ministrante. O link para acesso à oficina será disponibilizado em data oportuna.

9.3.1.1 Para a participação na oficina, faz-se necessário que o participante selecionado acesse e assista, **com antecedência**, os tutoriais disponíveis no link: <https://ufpraberta.ufpr.br/login/index.php>

9.3.2 Nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro, datas de realização dos minicursos, os ministrantes deverão estar disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência, com todo o material e equipamentos necessários para as atividades do dia separados e organizados.

9.3.3 Os ministrantes se comprometerão a participar de entrevistas e gravações à imprensa sempre que solicitado.

10. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
01/09 a 09/09	Período de inscrições de propostas
10/09 a 13/09	Avaliação das propostas inscritas pela Comissão Organizadora do evento
14/09	Divulgação do resultado da seleção de propostas
15 a 17/09	Preparação individual dos ministrantes selecionados por meio de tutoriais para a oficina de capacitação
18/09 (das 14h às 16h)	Realização da oficina de capacitação para o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - UFPR Aberta - com os ministrantes selecionados
13 a 16/10	Realização dos minicursos em ambiente virtual de aprendizagem - UFPR Aberta

11. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 A remuneração para os ministrantes será de R\$ 120,00 por hora/aula, conforme carga horária especificada no item 3.3 do presente edital.

11.2 Ainda que o minicurso seja executado por mais de um ministrante, não haverá qualquer alteração na remuneração, já que ela será paga por hora/aula e não pelo número de ministrantes.

11.3 O valor da remuneração a ser paga aos ministrantes será bruto, correndo todos os tributos legais pela parte definida como contribuinte pela legislação tributária em vigor, sendo realizadas, inclusive, todas as retenções na fonte determinadas por lei.

11.4 O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Nota fiscal original referente à prestação do serviço; As notas fiscais só serão aceitas se as atividades executadas pelas pessoas jurídicas forem pertinentes às atividades da empresa, sendo vedado o “empréstimo” de nota fiscal;
- b. Nota fiscal de microempreendedor individual (MEI) somente poderá ser emitida quando os serviços executados forem do próprio prestador de serviço;
- c. Dados bancários para depósito, sendo a pessoa jurídica informada na Nota Fiscal a titular da conta;
- d. Contrato Social da empresa ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (no caso de MEI);
- e. Certidão Negativa de Débitos Federal;
- f. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- g. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j. Declaração de Habilitação (Modelo no anexo I).

11.5 Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão ou envio desses documentos, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização.

§ único - O pagamento da remuneração dos ministrantes está submetido aos trâmites de liberação de recursos. Assim sendo, é necessário que a Comissão Organizadora do Festival de Inverno da UFPR tenha a documentação dos ministrantes disponível dentro

do prazo estabelecido, a fim de agilizar os trâmites que levam ao processo de pagamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival de Inverno da UFPR e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

12.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

12.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 A inscrição do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 Além das propostas selecionadas, a Comissão Organizadora da edição virtual do 30º Festival de Inverno da UFPR guarda-se o direito de convidar tantos minicursos quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

12.6 A Universidade Federal do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no 30º Festival de Inverno da UFPR poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras,

exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exposições.

12.7 Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail cultura@ufpr.br

12.8 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.



Rodrigo Arantes Reis
Coordenador de Cultura



Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº com sede na Rua/Av., bairro....., **CEP**, **Fone:** [.....] – **Fax:** [.....] – **Site:** – **E-mail:** neste ato representada por seu Sócio Administrador, portador do **RG** nº e inscrito no **CPF/MF** sob o nº, **DECLARA**, sob as penas e cominações legais que:

- Não se encontra suspensa ao direito de licitar com a **Fundação da UFPR p/o DCTC – FUNPAR** ou com **Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal**, ou **Declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não emprega menor de **18 [dezoito] anos** em **trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e não emprega menor de **16 [dezesesseis] anos** conforme disposto no **inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 [Lei de Licitações]** e alterações posteriores [parcialmente alterada pela **Lei Federal nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010, in DOU de 16/12/2010 – Conversão da MP nº 495/2010**], acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999 [redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 – inciso XXXIII]. Quando emprega menor a partir de **14 [quatorze] anos**, isto é realizado na condição de **menor aprendiz**;

- Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;

- Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do **Art. 17 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:]**, **inciso XI [-pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;]** da Lei Federal nº 13707, de 14 de agosto de 2018 e que **“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”**, **sócio gerente, com poderes de gestão**, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da **Fundação da UFPR p/o DCTC – FUNPAR**, servidor público da ativa da **Universidade Federal do Paraná-UFPR** ou vinculado ao ente disponibilizador dos **recursos financeiros**, da **Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal**, ou que tenha interesses institucionais na execução do **Projeto**, ressalvados os permissivos legais;

- Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.

_____/_____/2020.

.....
representante legal (nome e assinatura)